



# PARTE C

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ensino e da Administração Escolar

#### Portaria n.º 917-A/2013

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, estabelece que, no âmbito da sua autonomia, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas devem, no 1.º ciclo do ensino básico, desenvolver atividades de enriquecimento curricular de caráter facultativo, com um cariz formativo, cultural e lúdico, que complementem as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula.

O Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, define as normas a observar na oferta das atividades de enriquecimento curricular (AEC), nos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funciona o 1.º ciclo do ensino básico, considerando-as como atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

O Regulamento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação e Ciência no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, considerando que se podem candidatar ao apoio financeiro as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação e as instituições particulares de solidariedade social (IPSS).

O apoio previsto no Regulamento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 9265-

-B/2013, de 15 de julho consiste numa comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação e Ciência às entidades promotoras.

O montante da comparticipação financeira concedida, o objetivo a que se destina e as obrigações específicas a que a entidade promotora fica sujeita constam de contrato-programa a celebrar entre o Ministério da Educação e Ciência, através da DGEstE (Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares), e a referida entidade.

O processamento do pagamento é da responsabilidade da DGEstE (Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares), após prévia aprovação do acesso ao financiamento, nos termos do contrato-programa referido no parágrafo anterior.

Sendo os contratos-programa celebrados por ano letivo, torna-se assim necessária a assunção dos compromissos plurianuais no âmbito dos mesmos, referentes ao ano letivo 2013/2014.

Assim, conforme o disposto no Despacho n.º 9459/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República de 19 de julho, e do Despacho n.º 12280/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República de 26 de setembro, manda o Governo:

1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares fica autorizada a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar com as diversas entidades, referentes ao ano letivo 2013/2014, previstos no anexo à presente portaria que dele faz parte integrante;

2. As importâncias fixadas para o ano de 2014 podem ser acrescidas dos saldos que se apurarem no ano anterior.

3. Os valores referidos podem ser atualizados nos termos do artigo 3.º do Regulamento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, e dos n.os 3 e 4 da Cláusula 5.ª dos contratos-programa a celebrar com as entidades.

18 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

#### ANEXO

| Entidade Promotora                      | 2013/2014      | 2013         | 2014           |
|-----------------------------------------|----------------|--------------|----------------|
|                                         | Total          | 1ª Tranche   | 2ª+3ª tranches |
| Câmara Municipal de Barcelos            | 657.520,12 €   | 271.669,99 € | 385.850,13 €   |
| Câmara Municipal de Esposende           | 177.519,07 €   | 73.346,20 €  | 104.172,87 €   |
| Câmara Municipal da Maia                | 628.038,14 €   | 259.488,81 € | 368.549,33 €   |
| Câmara Municipal de Marco de Canaveses  | 248.250,00 €   | 102.570,36 € | 145.679,64 €   |
| Câmara Municipal de Penafiel            | 470.206,05 €   | 194.276,75 € | 275.929,30 €   |
| Câmara Municipal do Porto               | 729.489,77 €   | 301.405,95 € | 428.083,82 €   |
| Câmara Municipal de Póvoa de Varzim     | 256.498,26 €   | 105.978,32 € | 150.519,94 €   |
| Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia   | 1.119.618,49 € | 462.596,86 € | 657.021,63 €   |
| Câmara Municipal de Braga               | 883.060,47 €   | 364.857,32 € | 518.203,15 €   |
| Câmara Municipal de Guimarães           | 709.350,72 €   | 293.085,03 € | 416.265,69 €   |
| Câmara Municipal de Felgueiras          | 238.233,15 €   | 98.431,66 €  | 139.801,49 €   |
| Câmara Municipal de Gondomar            | 639.101,86 €   | 264.060,05 € | 375.041,81 €   |
| Câmara Municipal de Lousada             | 312.526,40 €   | 129.127,67 € | 183.398,72 €   |
| Câmara Municipal de Matosinhos          | 818.798,55 €   | 338.305,99 € | 480.492,56 €   |
| Câmara Municipal de Paredes             | 563.250,00 €   | 232.720,06 € | 330.529,94 €   |
| Câmara Municipal de Trofa               | 186.248,72 €   | 76.953,07 €  | 109.295,66 €   |
| Câmara Municipal de Ílhavo              | 181.922,44 €   | 75.165,56 €  | 106.756,88 €   |
| Câmara Municipal de Coimbra             | 589.284,77 €   | 243.476,94 € | 345.807,83 €   |
| Câmara Municipal de Pombal              | 274.500,00 €   | 113.416,17 € | 161.083,83 €   |
| Câmara Municipal de Águeda              | 208.200,00 €   | 86.022,75 €  | 122.177,25 €   |
| Câmara Municipal de Alcobaça            | 276.570,00 €   | 114.271,44 € | 162.298,56 €   |
| Câmara Municipal de Cascais             | 768.000,00 €   | 317.317,37 € | 450.682,63 €   |
| Junta de Freguesia dos Olivais          | 217.350,00 €   | 89.803,29 €  | 127.546,71 €   |
| Câmara Municipal de Torres Vedras       | 441.150,00 €   | 182.271,56 € | 258.878,44 €   |
| Câmara Municipal de Vila Franca de Xira | 601.609,54 €   | 248.569,21 € | 353.040,33 €   |
| Câmara Municipal da Amadora             | 764.700,00 €   | 315.953,89 € | 448.746,11 €   |
| Câmara Municipal de Loures              | 1.068.924,77 € | 441.651,55 € | 627.273,22 €   |
| Câmara Municipal de Mafra               | 471.265,47 €   | 194.714,47 € | 276.550,99 €   |
| Câmara Municipal de Odivelas            | 734.942,10 €   | 303.658,71 € | 431.283,39 €   |
| Câmara Municipal de Sintra              | 1.896.708,68 € | 783.670,05 € | 1.113.038,63 € |

| Entidade Promotora                                                                            | 2013/2014    | 2013         | 2014           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------|
|                                                                                               | Total        | 1ª Tranche   | 2ª+3ª tranches |
| Câmara Municipal de Ourém.....                                                                | 218.714,83 € | 90.367,21 €  | 128.347,62 €   |
| Câmara Municipal de Torres Novas.....                                                         | 185.850,00 € | 76.788,32 €  | 109.061,68 €   |
| Câmara Municipal do Montijo.....                                                              | 216.300,00 € | 89.369,46 €  | 126.930,54 €   |
| Câmara Municipal de Évora.....                                                                | 311.700,00 € | 128.786,23 € | 182.913,77 €   |
| Know How, Aprender a Brincar -Associação de Solidariedade Social.....                         | 262.650,00 € | 108.520,06 € | 154.129,94 €   |
| APPACDM de Setúbal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental..... | 287.456,16 € | 118.769,31 € | 168.686,85 €   |

207482143

**Portaria n.º 917-B/2013**

Os contratos simples são regulados pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, e destinam-se a apoiar as famílias, em particular as menos favorecidas economicamente, que no exercício do direito de escolha do processo educativo dos seus filhos, queiram optar pela sua inserção em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Nos termos da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, conjugada com o Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, e em conformidade com a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, compete à Direção-Geral da Administração Escolar a celebração, gestão e acompanhamento da execução dos contratos simples.

Os subsídios anuais atribuídos às famílias no âmbito dos contratos simples são calculados de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 17 186/2001, com as últimas alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6514/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 16 de agosto de 2001.

A salvaguarda do compromisso que o Ministério da Educação e Ciência tem com os alunos e as famílias a quem aproveitam os contratos simples, tem-se concretizado através da sua celebração desde o início de funções do atual Governo, traduzindo-se num esforço permanente considerando os constrangimentos financeiros que se impõem na atual conjuntura, refletindo-se numa diminuição progressiva dos montantes em causa.

A celebração dos contratos impõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e em harmonia com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, a emissão de uma portaria conjunta da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e Ciência.

Assim, conforme o disposto no Despacho n.º 9459/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de julho, e do Despacho n.º 12280/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de setembro, e considerando o Despacho n.º 10959/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de agosto, manda o Governo:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é autorizada a adoção de compromissos plurianuais com vista à celebração dos contratos simples de apoio à família.

2 — Nos termos do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, os contratos simples de apoio à família são celebrados por ano letivo, que decorre entre setembro de um ano civil e agosto do ano subsequente, conforme o anexo constante na presente portaria.

3 — São identificados no anexo referido no número anterior, as entidades e os montantes correspondentes aos diversos contratos a celebrar.

4 — A despesa nos anos económicos de 2013 e 2014 será suportada pelo orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar.

18 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

## ANEXO

| Regiões                    | Estabelecimentos de ensino                            | NIF       | Contratos 2013-2014 |              |              |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|---------------------|--------------|--------------|
|                            |                                                       |           | Total previsional   | Set-dez/2013 | Jan-ago/2014 |
| (1)                        | (2)                                                   | (3)       | (4)                 | (5)          | (6)          |
| Norte .....                | Colégio Casa Mãe .....                                | 501989633 | 157.813             | 52.604       | 105.209      |
|                            | Colégio D. Dinis .....                                | 509093124 | 268.969             | 89.656       | 179.313      |
|                            | Colégio da Trofa .....                                | 508569451 | 150.263             | 50.088       | 100.176      |
|                            | Colégio de Nossa Senhora da Esperança.....            | 500239894 | 181.226             | 60.409       | 120.817      |
|                            | Colégio de S. Gonçalo .....                           | 501178236 | 608.528             | 202.843      | 405.685      |
|                            | Colégio do Minho .....                                | 501123571 | 155.777             | 51.926       | 103.851      |
|                            | Colégio Dom Diogo de Sousa .....                      | 500820511 | 289.960             | 96.653       | 193.307      |
|                            | Colégio Nossa Senhora da Conceição .....              | 501112324 | 176.145             | 58.715       | 117.430      |
|                            | Colégio Paulo VI .....                                | 503467987 | 197.169             | 65.723       | 131.446      |
|                            | Colégio Salesianos do Porto .....                     | 510668822 | 226.657             | 75.552       | 151.105      |
|                            | Externato Ribadouro .....                             | 500308560 | 154.741             | 51.580       | 103.160      |
|                            | <i>Subtotal .....</i>                                 |           | 2.567.250           | 855.750      | 1.711.500    |
| Lisboa e Vale do Tejo. . . | Associação Escola 31 de Janeiro .....                 | 500099251 | 153.022             | 51.007       | 102.015      |
|                            | Colégio Amor de Deus.....                             | 500071667 | 152.913             | 50.971       | 101.942      |
|                            | Colégio José Álvaro Vidal .....                       | 503738506 | 364.275             | 121.425      | 242.850      |
|                            | Externato Flor do Campo.....                          | 501354700 | 169.535             | 56.512       | 113.023      |
|                            | Escola Básica da Colunidade Islâmica de Palmela ..... | 592005232 | 154.592             | 51.531       | 103.062      |
|                            | <i>Subtotal .....</i>                                 |           | 994.337             | 331.446      | 662.892      |
|                            | <i>Total .....</i>                                    |           | 3.561.587           | 1.187.196    | 2.374.391    |

207481511